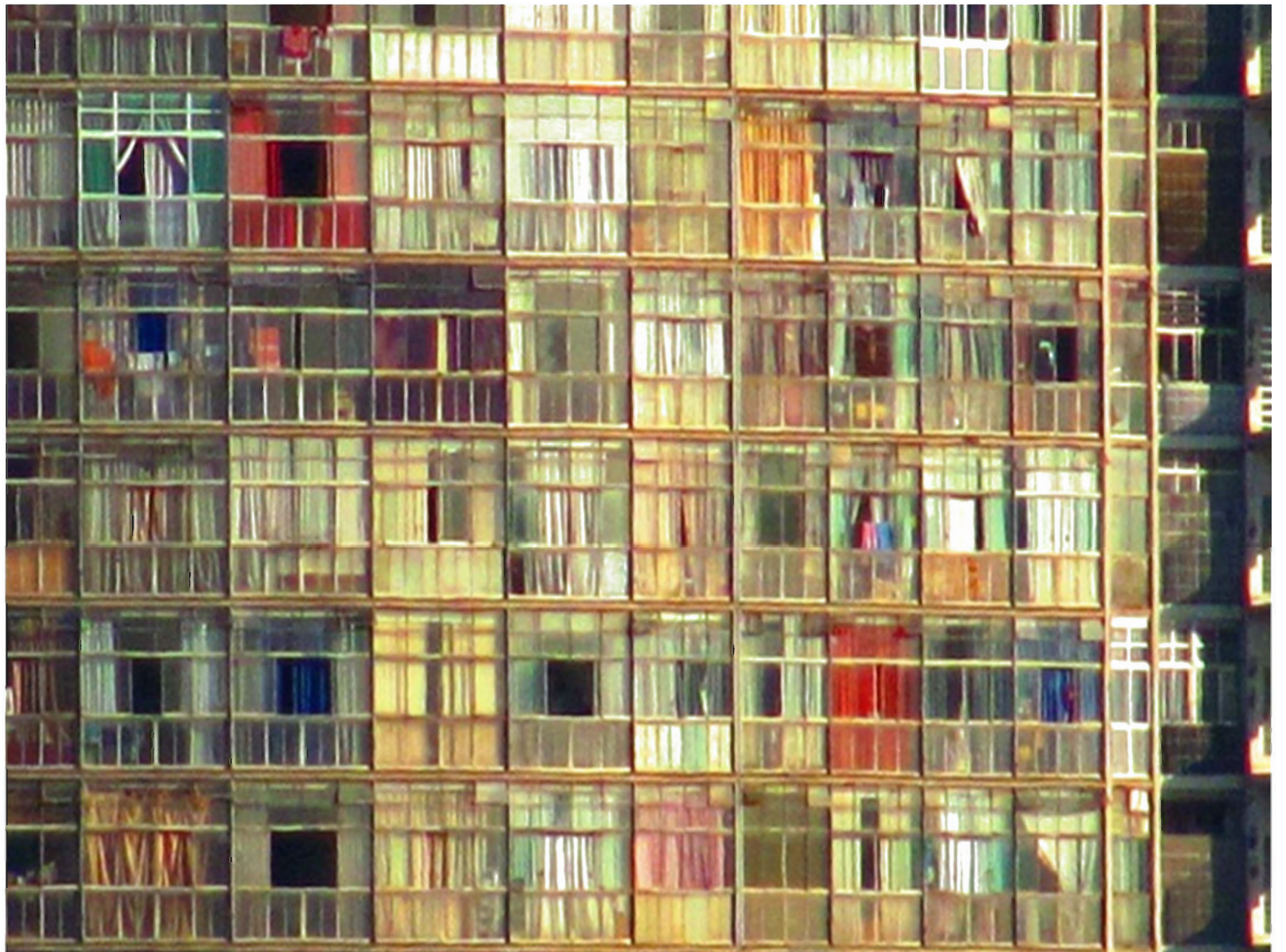




Justiça espacial

Eduardo R. Rabenhorst
Centro de Ciências Jurídicas da UFPB

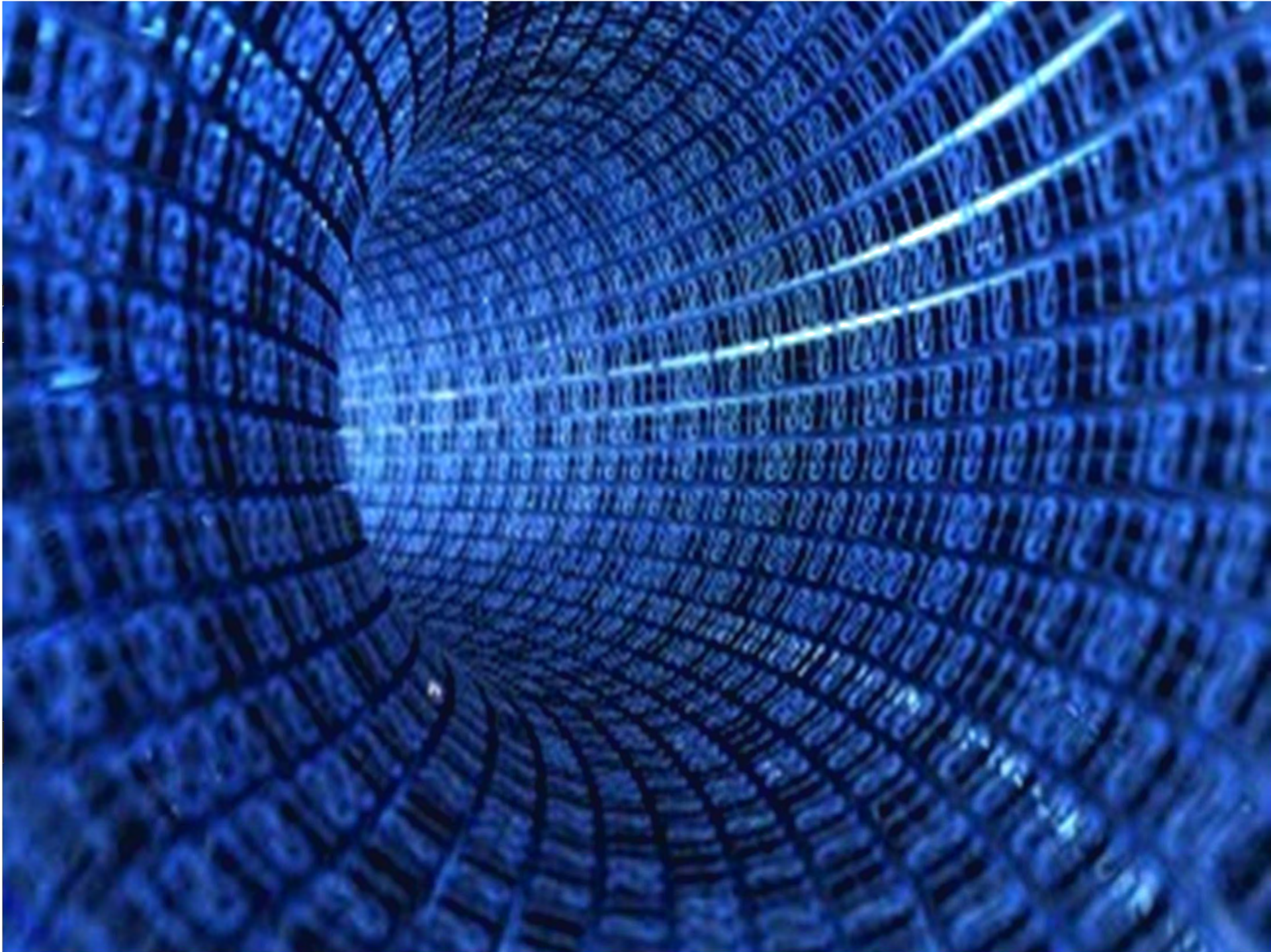












O Lugar do espaço

- Υ O espaço como categoria privilegiada para se pensar o mundo contemporâneo (globalização, deslocamentos, compressão espacial, urbanização do mundo etc.)
- Υ A nova percepção do espaço “deslocaliza” os próprios saberes, alterando os campos disciplinares e permitindo a configuração de objetos móveis.
- Υ A interface entre geografia, arquitetura, design e direito, por exemplo.



Espaço: reflexão crítica

Υ Três princípios fundamentais (Edward Soja):

1- Espacialidade ontológica dos seres humanos.

2- Produção social do espaço.

3- Dialética social/espacial (o espaço ao tempo que é produto social, também produz o social).



Espaço: reflexão crítica

- Υ Os atos que realizamos no espaço geográfico afetam a vida dos outros.
- Υ Nossas interações induzem responsabilidades sociais e são objeto de julgamentos morais. As formas de organização e de atuação no espaço são avaliadas não apenas em termos utilitários ou estéticos, mas também em termos morais, éticos e **políticos**.



Espaço e direito

Υ O direito como ficção;

Υ O direito é exercido em um espaço determinado, a jurisdição e sobre um objeto: a propriedade.



Justiça espacial

- Υ Aspecto frequentemente negligenciado pelas grandes teorias da justiça.
- Υ O debate contemporâneo sobre a justiça: entre a **distribuição** e o **reconhecimento**.
- Υ O espaço não é apenas a superfície ou ambiente sobre o qual incide a justiça social, isto é, como suporte passivo ou puro continente do justo, mas como algo que mantém uma relação causal com a própria ideia de justiça. (**Lefebvre** Henri Le **droit à la ville**).
- Υ O espaço é categoria política.



Justiça espacial

- Υ A justiça espacial pretende, assim, lançar um olhar crítico sobre:
- Υ (1) a produção do espaço (como o espaço é produzido pelo poder);
- Υ (2) das práticas espaciais (como o espaço é dividido, repartido, por exemplo);
- Υ (3) Representações do espaço, isto é, de como o espaço é vivido pelas pessoas.



Justiça espacial



Υ Algumas formas de injustiça são visivelmente espaciais:

- (1) segregação, guetização, marginalização, má distribuição das riquezas e do espaço (um centro que tira benefícios da periferia, por exemplo);
- (2) Exclusão de determinadas populações do espaço público, isto é, o não acesso à cidade ou à partes dela, e o desaparecimento dos espaços públicos nos quais diferentes grupos sociais podem se encontrar.

Justiça espacial

3- circulação injusta. (circulação/não circulação; meios distintos; impossibilidades);

4- Pessoas em situação de rua;

5- Transferências de populações;



Justiça espacial

- Υ Habilidade para apropriar e dominar lugares e influenciar o uso do espaço por outros grupos é produto do poder.
- Υ As lutas sociais podem atribuir novas representações ao espaço. Construção de caminhos contra-hegemônicos de reorganização espacial.



A cidade

- Υ O caráter político da cidade;
- Υ Cidade, projeto e utopia.
- Υ D. Harvey : impossibilidade de uma cidade justa. O modelo de desenvolvimento impossibilita a construção de tal utopia.
- Υ Uma proposta de cidade justa: democracia participativa; respeito da diversidade e distribuição equitativa de recursos.
- Υ Uma forma justa de habitar.

